

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
49	10	001	Abril	148.375,41	3.748,86	144.626,55
49	10	001	Maio	181.000,00	27.845,18	153.154,82
49	10	001	Junho	182.000,00	48.154,56	133.845,44
49	10	001	Julho	180.000,00	49.084,10	130.915,90
49	30	001	Outubro	577.000,00	16.222,60	560.777,40
49	30	001	Novembro	582.000,00	420.902,40	161.097,60
Total				1.850.375,41	565.957,70	1.284.417,71

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1035 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.046	3.3.90.36	000	31.500,00
TOTAL			31.500,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23010.18.541.0007.2.049	3.3.90.39	000	31.500,00
TOTAL			31.500,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	690	000	Outubro	68.000,00	10.500,00	78.500,00
23	690	000	Novembro	155.000,00	10.500,00	165.500,00
23	690	000	Dezembro	378.800,00	10.500,00	389.300,00
Total				601.800,00	31.500,00	633.300,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
23	690	000	Março	93.300,00	31.500,00	61.800,00
Total				93.300,00	31.500,00	61.800,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1037 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
85	Aquisição de equipamentos e informatização da Secretaria Municipal de Educação	2020	44,2	113.000,00	244,2	1.328.000,00

87	Readequação da estrutura física e de equipamentos - Ensino Fundamental	2020	10	5.905.538,97	10	7.113.538,97
92	Readequação da estrutura física e equipamentos - Educação Infantil	2020	11	6.426.000,00	11	6.605.200,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam incluídas, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 4.242.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.5.045	4.4.90.52	104	1.215.000,00
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	104	1.208.000,00
22010.12.361.0006.6.037	3.3.90.30	104	1.000.000,00
22010.12.365.0006.5.047	4.4.90.52	104	179.200,00
22010.12.365.0006.6.041	3.3.90.30	104	640.000,00
TOTAL			4.242.200,00

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.037	3.1.90.11	104	4.242.200,00
TOTAL			4.242.200,00

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.242.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e dois mil e duzentos reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	570	104	Setembro	468.249,00	4.242.200,00	4.710.449,00
Total				468.249,00	4.242.200,00	4.710.449,00

Art. 6º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
22	530	104	Dezembro	19.114.000,00	4.242.200,00	14.871.800,00
Total				19.114.000,00	4.242.200,00	14.871.800,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de setembro de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1038 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.900/2019 - LDO/2020, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
13	Aquisição de equipamentos e Materiais Permanentes - Procuradoria-Geral	2020	06	1.000,00	12	45.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) junto a Procuradoria-Geral do Município / Coordenação Geral - PGM, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
----------------------	---------------------	-------------------	--------------